

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão.....	
Finanças.....	
Administração.....	
Controle e Orçamento.....	
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Cultura	
Saúde.....	2
Família e Assistência Social.....	2
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	
Segurança e Ordem Pública	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 2

CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 43/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	419.000,00
TOTAL DA UG	419.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes das anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
1.13.391.0115.1218 - IMPLANT.E MANUT. SEDE PRÓPRIA DO MUSEU DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
1.13.391.0115.1224 - PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SOLAR DO COLÉGIO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENT.DE BIBLIOT.E CASA DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0115.2503 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
1.13.392.0115.2619 - CULTURA SOBRE RODAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.13.392.0043.4116 - CARNAVAL 2010	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR	110.000,00
TOTAL DA UG	419.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de janeiro de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1247533

DECRETO Nº 04/2012

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município de Campos dos Goytacazes afetadas por NE.HIG - 12.301 (CODAR - Codificação de Desastre Ameaças e Riscos) enchentes ou inundações graduais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO competir ao Poder Público a preservação do bem-estar da população, bem como as atividades sócio-econômicas na região atingidas por eventos adversos, causadores de desastres para,em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO a intensidade das tempestades, acompanhadas por enchente do Rio Paraíba do Sul e Muriaé, chuvas intensas, atingindo e causando danos e prejuízos em determinada área do Município;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocorreram na cabeceira e afluentes do Rio Paraíba do Sul nos últimos dias e que exige do Poder Público Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO que a elevada precipitação pluviométrica está causando prejuízo, incluindo os de ordem financeira e material ao Município e à população que nele reside;

CONSIDERANDO o número de pessoas desabrigadas por força de enchente que atinge o Município, notadamente a área da localidade de Três Vendas;

CONSIDERANDO que o desastre natural é fato público e notório veiculado em mídia nacional, inclusive, estando previstas mais chuvas para a região;

CONSIDERANDO que o desastre é tipificado como enchente ou inundação gradual cujo CODAR é NE.HG12.301, conforme a Política Nacional de Defesas Civil, tem afetado de forma significativa a localidade de Três Vendas - 7º Distrito de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesas Civil - CONDEC, a intensidade desastre foi dimensionada como de nível III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município de Campos dos Goytacazes afetadas por NE.HIG - 12.301 (CODAR - Codificação de Desastre Ameaças e Riscos) enchentes ou inundações graduais.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Municipal de Defesas Civil, no âmbito do Município Campos dos Goytacazes, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da enchente ou inundação gradual.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar a ações de assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 2º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesas Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem consentimento do morador para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - o prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho
-Prefeita-

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1247442

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
10577/09 Gaillard Francisco Thinnes
10922/09 Lizete Luzia de Oliveira Lima
15026/09 Naezon Pinto Sobrinho & Irmãos
15034/09 Arly Rangel Ribeiro
00853/11 Dalvolinda Constantino Monsorens - Sec. de Finanças
05682/11 Edson Cardoso
05758/11 Neuza de Almeida Rangel Monteiro
05795/11 Terezinha das Graças de O. P. Melo
06020/11 Jorceleia Silva Lessa
06091/11 Ortência Bittencourt Vieira
07030/11 Wilson Soares Paes
16569/11 Christini Schmitz de Lima - Sec. de Finanças

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
06783/11 Valdilene Loures de Souza
15132/11 Fernando de Souza Albernaz - Sec. de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 16/01/12

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1247556

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 068/2011, processo nº 2011.099.900175-2-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção das rotinas de exames diagnósticos dos Laboratórios da Fundação Municipal de Saúde, à licitante vencedora: SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA registro no lote 01;

PUBLIQUE-SE

Em 29 de Dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1247437

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 022/11, processo nº 2011.044.000186-7-PR cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender as necessidades das instituições de Acolhimento: Aconchego, CRA, Cativar, Conviver, Projeto Lara, Portal da Infância, todos assistidos pela FMJ e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto às licitantes vencedoras, a saber: NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-M.E, nos itens 01, 03, 04 e 05 e especificar com. de medicamentos e produtos hospitalares Ltda no item 02.

PUBLIQUE-SE

Em 06 de janeiro de 2012.
Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMJ =

Id: 1247477

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO
PREGÃO 046/2011

Considerando que, segundo avaliação procedida pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a empresa 5ª colocada no item 06 não apresentou a respectiva amostra em conformidade com o Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epigrafe, venho pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO da licitante MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME - classificada em sexto lugar, para fazer a apresentação da amostra do item em tela conforme cláusula 11 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1247515

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

CODEMCA

A Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, inscrito no CNPJ nº 32.568.834/0001-94, Avenida Nilo Peçanha, 614/822, Shopping Estrada, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 002/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	Empresa detentora do Registro
01	LONGARINAS	120	UN	R\$ 3.100,00	REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2011.
Jivago Vieira Faria
= Presidente da CODEMCA =

Id: 1247478

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON torna público e comunica aos interessados a convocação da empresa MACE-DO MÁQUINAS LTDA 3ª (terceira) colocada no item 03 na sessão do

Pregão 013/2011, cujo objeto é aquisição de Tapetes, Puffs e Sofás para atender as necessidades dos camarins do Teatro Municipal Trianon e Teatro de Bolso, para comparecer ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, no dia 19 de janeiro às 10:00 (dez horas), para abertura do ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2012.

Sílvia C.V. Ferreira
Pregoeira da FTMT

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON torna público e comunica aos interessados a convocação da empresa DOS

GOULART MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA 3ª (terceira) colocada no item 02 na sessão do Pregão 013/2011, cujo objeto é aquisição de Tapetes, Puffs e Sofás para atender as necessidades dos camarins do Teatro Municipal Trianon e Teatro de Bolso, para apresentar a amostra do produto. A licitante supracitada poderá entrar em contato com a FTMT através do telefone (22) 27263507 ou comparecer pessoalmente na sua sede para agendar a apresentação do material cotado

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2012.

Sílvia C.V. Ferreira
Pregoeira da FTMT

Id: 1247508

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O LOTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/11

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	coletor de urina descartavel transparente - em polipropileno, capacidade para 80 ml, com tampa de rosca (nao na cor vermelha), nao esteril, sem embalagem individual (a granel).	unid	72000	CRALPLAST	R\$ 0,30	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
2	coletor de urina descartavel esteril - transparente, em polipropileno, capacidade para 80 ml, com tampa de rosca cor vermelha, embalagem individual com os dizeres: "coletor descartavel esteril".	unid	34000	CRALPLAST	R\$ 0,38	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
3	coletor de fezes descartavel transparente - em polipropileno, com capacidade para 80 ml, tampa com fechamento sob pressão, nao esteril e sem embalagem individual (a granel). acompanha pa descartavel.	unid	12000	CRALPLAST	R\$ 0,34	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
4	coletor de urina infantil masculino, - descartavel, esteril, confeccionado em plastico atoxico, transparente, retangular, com orificio central oval no terco superior, circundado por massa adesiva hipolergica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente a umidade e que nao deixe residuos apos remocao.	unid	5000	COLEFLEX	R\$ 0,48	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
5	coletor de urina infantil feminino, - descartavel, esteril, confeccionado em plastico atoxico, transparente, retangular, com orificio central oval no terco superior, circundado por massa adesiva hipolergica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente a umidade e que nao deixe residuos apos remocao.	unid	5000	COLEFLEX	R\$ 0,48	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
6	lamina de vidro para microscopia - lamina de vidro para microscopia, lapidada fosca, tamanho 26x76mm, espessura de 1,0mm. caixa com 50 unidades.	cx	2000	CRALPLAST	R\$ 5,50	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
7	laminula de vidro para microscopia, medindo 20 mm x 20 mm - caixa com 100 unidades.	cx	400	CRALPLAST	R\$ 2,55	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
8	laminula de vidro para microscopia, medindo 22 mm x 22 mm - caixa com 100 unidades.	cx	400	CRALPLAST	R\$ 2,55	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
9	laminula para camara de neubauer, com espessura de 0,35 mm, - tamanho: 20 mm x 26 mm. caixa com 10 unidades.	cx	5	CRALPLAST	R\$ 37,50	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Campos dos Goytacazes, 29 de Dezembro de 2011.

Dr.Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1247438

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Geraldo Roberto Siqueira de Souza SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		